DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 02 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0256

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 006/FMAS/2012

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 303-2012, 1188-2012 e 1189-2012.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago em 30/01/2012.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
40070	09/08/2010 a 08/08/2011	Alcimene Bezerra Carvalho Silva	Assessor Adm. C	17/01/2012 a 21/01/2012 e 15 abono
40252	15/01/2011 a 14/01/2012	Dagna Espindola Dutra de Souza	Assessor Técnico I	02/01/2012 a 16/01/2012 e 15 abono
40011	02/09/2010 a 01/09/2011	Divina Imaculada Rodrigues Nascimento	Diretora de Departamento	10/01/2012 a 24/01/2012 e 10/09/2012 a 24/09/2012

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

EDNA QUEIROZ SOCORRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:ABC192CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/FMS/2012

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que constam dos processos n°s: 1190-2012 e 1191-2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados do Fundo Municipal de Saúde, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago em 30/01/2012.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
999004	16/10/2010 a 15/10/2011	Eliane Ferreira da Silva	Assessor Administrativo A	18/01/2012 a 01/02/2012 e 15 abono
40216	17/09/2010 a 16/09/2011	Ioclesia Batista de Jesus	A.S.H.A	02/01/2012 a 16/01/2012 e 15 abono

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

SUELI MORAIS DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:9FACB8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/GAB/2012

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta dos processos nºs: 1192-2012, 1193-2012, 1194-2012, 1195-2012 e 1196-2012.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2012.

GABINETE.				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
40358	01/09/2010 a 31/08/2011	Hyggor Aparecido Lara e Souza	Assessor Nível IV	16/01/2012 a 30/01/2012 e 15 abono
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
40175	02/01/2011 a 01/01/2012	Rosana Lobato Sampaio	Assessor Técnico I	16/01/2012 a 30/01/2012 e 15 abono
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
30092	25/01/2010 a 24/01/2011	Marlene Aparecida Azeredo Paes	Diretor de Departamento	02/01/2012 a 16/01/2012 e 15 abono
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
20046	19/01/2011 a 18/01/2012	Edneia Vieira Rocha	Assessor Técnico I	16/01/2012 a 30/01/2012 e 15 abono
32094	01/01/2011 a 31/12/2011	Eunice Ficher Dalto	Secretária Municipal	16/01/2012 a 30/01/2012 e 15 abono

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:954F5D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 053/GAB/2012

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 1109-2012

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **DIEGO VAZ DA SILVA**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**,** a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:516B3DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 054/GAB/2012

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1110-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **DIEGO VAZ DA SILVA**, em substituição ao Sr. Jardel Antônio Nagel, a ser lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com nível salarial XIV, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:B11A675A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 055/GAB/2012

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 1111-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **MARCIO WEMERSON ALVES DE OLIVEIRA**, Executor Administrativo II, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria de Educação e Desporto, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:302A333E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/GAB/2012

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1113-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função comissionada de Diretor de Departamento, o Sr. **MARCIO HELOISO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com nível salarial IV, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:2A4A51C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO

Decreto nº 1046 de 27 de janeiro de 2012.

"Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelos Arts. 99 XXIII e 155, I "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos Arts. 2º e 12 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e ainda o que dispõe o Art. 1º § 2º do Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, e

Considerando a necessidade de implantação de loteamentos comerciais para o desenvolvimento da economia do município,

Considerando que a solicitação, a documentação e os pareceres constantes no processo apresentado para a aprovação do loteamento, cumpre as exigências legais em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento "DISTRITO COMERCIAL II" no Município de Chapadão do Céu, com área de 12,55.93 há (doze hectares, cinquenta e cinco ares e noventa e três centiares).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:0410FD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 1047 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

"Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel situado no Município de Chapadão do Céu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com fundamento no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive as benfeitorias que nela existirem, a área de terras com 12,55.93 ha (doze hectares, cinquenta e cinco ares e noventa e três centiares), contida no imóvel maior, situado em Chapadão do Céu, objeto da matrícula nº 378 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu, de propriedade de Loreno Delço de Antoni.
Art. 2º Destina-se a referida área a ampliação do Distrito Comercial com a criação e implantação do Distrito Comercial II.
Art. 3º Fica declarada a urgência da desapropriação.
Art. 4º A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do orçamento anual.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Céu, 27 de janeiro de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:9D3A4350

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
PORTARIA N.º 042/GAB/2012

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Cultura, Turismo e Juventude.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	40061	19/04/2011 a 18/04/2012	**Ana Rita Sampaio**	02/01/2012 a 31/01/2012

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:B87C52E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N.º 049/GAB/2012

Dispõe sobre licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº 710-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***licença para tratar de interesses particulares*** à **LAIRTON LUIZ GUERRA**, Motorista II, lotado na ***Secretaria de Educação e Desporto***, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, pelo prazo de **(02) dois anos**, devendo retornar ao exercício do cargo no dia 01 de fevereiro de 2014, sob pena de incorrer na proibição referida ao inicio XLVI do Art. 153 da Lei complementar 032/12/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu – GO, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:4EEF6DF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N.º 050/GAB/2012

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1105-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **KELLY ARACIDA ROSA DA SILVA**, em substituição a Sra. Rozedelma Lopes Rosa Mesquita, a ser lotada na Secretaria de Educação e Desporto, com nível salarial XIV, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:7FA55D0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 051/GAB/2012

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1106-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função comissionada de Assessor Técnico I, a Sra. **ROSILAINE MALAGUTI,** em substituição a Sra. Kelly Aracida Rosa da Silva, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, com nível salarial IV, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:80C5314E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N.º 052/GAB/2012

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 1108-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **DIEGO VAZ DA SILVA**, Assessor Administrativo A, lotado na Secretaria de Educação e Desporto, para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:D072037A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 056/GAB/2012

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 978-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função comissionada de Diretor de Departamento, o Sr. **MARCIO WEMERSON ALVES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria de Educação e Desporto, com nível salarial IV, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:D6A774C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N.º 058/GAB/2012

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado

com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 1150-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **DILMAR XAVIER VALENTIM,** com lotação na Secretaria de Educação e Desporto, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:F56D02F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, inscrito no CGC/MF 01.791.276/0001-06, com sede na Praça Justos Magalhães, s/n°, centro, Pontalina – GO, através de sua PREGOEIRA, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que **FOI CANCELADO O PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012,** cujo objeto trata-se da contratação de prestação de serviços de som mecânico e carro volante para divulgação de informações institucionais e de interesse público do MUNICÍPIO DE PONTALINA/GO, para o exercício de 2012**, PUBLICADO EM 26/01/2012, cuja abertura dar-se-ia as 08:30 do dia 10/02/2012, em virtude de superveniência de fato impeditivo ao prosseguimento do certame.**
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.
Pontalina, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:58C86740

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS Nos. 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024/ 2012;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação, sob o nº: 010/2011;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado pelo prefeito municipal, o Sr. Ailton Alves Minervino;
CONTRATADA: Empresa **COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.723.505/0001-47, neste ato representada pelo Sr. José Tarcisio Bezerra, inscrito no CPF sob o nº. 082.303.901-34;
OBJETO DOS CONTRATOS: a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Óleo diesel e Etanol) necessários à circulação dos veículos e equipamentos a serviços da prefeitura deste município e de seus respectivos órgãos;
VALOR DOS CONTRATOS: **Contrato nº. 014 (FMS)** – R$ 228.123,48 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); **Contrato nº. 015 (FUNDEB)** – R$ 337.465,50 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Contrato nº. 016 (FUNASA)** – R$ 13.752,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais); **Contrato nº. 017** - R$ 230.561,10 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos); **Contrato nº. 018** – R$ 68.402,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais); **Contrato nº. 019** – R$ 14.305,50 (Quatorze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos); **Contrato nº. 020** – R$ 33.003,00 (Trinta e três mil e três reais); **Contrato nº. 021** – R$ 242.476,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais); **Contrato nº. 022** – R$ 37.777,74 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos); **Contrato nº. 023** – R$ 9.465,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); e **Contrato nº. 024** – R$ 54.100,50 (Cinquenta e quatro mil, cem reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: Os contratos terão suas vigências por 12 (Doze) meses, contados a partir da data de suas assinaturas e término em 31 de dezembro de 2012;
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: em 02 de Janeiro de 2012.

Turvelândia - GO, em 06 de Janeiro de 2012.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:4DA6FF21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 002/SSMA/2012

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Gestor do Saneamento e Meio Ambiente e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 304-2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago em 30/01/2012.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
40316	15/01/2011 a 14/01/2012	Newton Lemes Nogueira	Assessor Técnico I	23/01/2012 a 21/02/2012

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSENILDO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Saneamento e Meio Ambiente e
Gestor do Saneamento e Meio Ambiente

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:8B955232

